



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 303 DE 01 DE JULHO DE 2020

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para atender às situações excepcionais de interesse público nas ações e serviços públicos de saúde; sobretudo em razão da pandemia devido ao COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de reserva para o restante do ano de 2020/2021 nas funções de técnico de enfermagem;

CONSIDERANDO que a ausência desses profissionais acarreta inúmeros prejuízos à Administração e principalmente à população;

CONSIDERANDO a emergência e urgência da situação;

CONSIDERANDO por fim que o cadastro de reserva existente, referente ao processo seletivo 15/2019 não pode ser utilizado e será revogado no que diz respeito aos técnicos de enfermagem ali discriminados por todos os classificados são do grupo de risco do COVID -19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a formação de cadastro de reserva para futuras contratações temporárias na função de técnico em enfermagem; a serem processadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 2º, inciso VII, a Lei Municipal nº 1.465 de 16 de Janeiro de 2017 (Lei de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Temporária), podendo o edital dispor de outros casos devidamente previstos em Lei.

Art. 2º As contratações temporárias ora autorizadas serão regidas pela Lei Municipal nº 1.465/2017, vigorando por 12 (doze) meses, prorrogável por prazo disposto em Lei, conforme interesse e necessidade do Município.

Art. 3º A formação do cadastro de reserva autorizado por este decreto será precedido de processo de seleção e recrutamento, na forma de processo seletivo simplificado, cujos critérios estão estabelecidos em regulamento, e ainda regras específicas estabelecidas em Edital próprio, observadas as seguintes premissas:

I – Havendo concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos em vigor realizado e homologado pelo Município de Buenópolis/MG, que contemple os cargos previstos no presente Decreto e comparecendo os candidatos ali aprovados até o limite de classificação e que não tomaram posse, esses interessados remanescentes terão prioridade na contratação;

II – candidatos com pontuação aferida mediante comprovação de títulos idôneos de formação acadêmica na área da saúde;

III – ocorrendo empate, apura-se pelo maior tempo de experiência na função.

1º. Na aplicação de cada critério acima mencionado, ocorrendo empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade; e, persistindo o empate mediante sorteio público na mesma sessão.

§ 2º. Entende-se por candidato habilitado, aquele que comprove a formação mínima exigida para a função pública, mediante diploma ou certificado de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado de histórico escolar.

§ 3º. A preferência por candidato constante em lista classificatória de concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

títulos a que alude o inc. I deste artigo não se estende àqueles que foram empossados em razão daquele certame.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos selecionados que atendam aos requisitos obrigatórios definidos no edital convocatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no decreto n. 223/2019 no que diz respeito ao cargo de técnico de enfermagem.

Buenópolis - MG, 01 de julho de 2020.


CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/381/2020
Exmo Sr. Célio Santana
DD. Prefeito Municipal

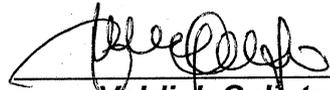
Buenópolis, 22 de junho de 2020.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe abertura de processo seletivo para contratação de técnicos de enfermagem, com vistas a eventuais substituições de técnicos do quadro efetivo deste município.

Ressalta-se que o concurso vigente já teve toda sua lista utilizada.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Valdick Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis – MG

DESPACHO:
DEFINIDO PELO ANTERIOR
COMO SOLICITA.
Buenópolis - MG
24/06/2020

23/06/2020
10h
